

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3º VARA  
JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**INCIDENTE N. 027/1.18.0005160-3**

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos  
autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RODALEX, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ABRIL de 2020, nos termos que  
seguem.

Para fins de organização, quanto ao CNPJ das empresas, tem-se a seguinte  
correspondência:

- **AUTO POSTO RODALEX LTDA – MATRIZ - CNPJ: 87.799.953/0001-40**
- **AUTO POSTO RODALEX LTDA – FILIAL - CNPJ: 87.799.953/0003-01**
- **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS 5R LTDA - CNPJ: 09.625.131/0001-39**

Quanto a empresa de CNPJ N. 09.625.131/0001-39, indica-se que não há registro  
de faturamento e tampouco de funcionários ativos.

Quanto ao quadro de funcionários da Matriz e Filial da empresa Auto Posto  
Rodalex, tem-se, respectivamente, 17 funcionários ativos + 1 pró-labore e 14 funcionários

ativos. Se comparado ao mês de Março, percebe-se a redução de 1 funcionário no quadro da filial (CNPJ N. 87.799.953/0003-01 ).

Quanto ao faturamento, indica-se o seguinte:

- CNPJ: 87.799.953/0001-40: R\$ 345.653,43.
- CNPJ: 87.799.953/0003-01: R\$ 412.637,00.

Indica-se uma queda no faturamento das empresas, o que justifica-se ao considerar a crise oriunda do COVID-19. Para uma melhor compreensão, tem-se o seguinte faturamento referente ao mês de Março:

- CNPJ: 87.799.953/0001-40: R\$ 403.021,11.
- CNPJ: 87.799.953/0003-01: R\$ 514.645,37.

Informa-se que nos meses de referência não houve a ocorrência de acidentes de trabalho. Contudo, houve a evidência de notificações/autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público, quais sejam: 1870/2020 e 1871/2020.

Quanto aos créditos extraconcursais, a empresa recuperanda aponta o seguinte:

**Fornecedores em Aberto:**

- Ipiranga Prod de Petróleo AS: R\$ 159.167,74
- Antunes e Bueno Ltda: R\$ 935,81
- Macrolub Atacado Automotivo: R\$ 2.239,73
- Iconic Lubrificantes: R\$ 11.439,55
- Cametra Medicina do Trabalho: R\$ 2.159,40
- Fabiano Zaffalon e Cia Ltda: R\$ 143,60
- GEAB Cons. Ambiental: R\$ 500,00
- Clanel Ind. E Com. De Conf.: R\$ 1.031,80
- Mesasul Com. E Ind.: R\$ 2.925,00
- Rosa & de Oliveira: R\$ 185,00

**TOTAL: R\$ 180.727,63**

Para fins de registro, informa-se que mesmo não se tratando de crédito sujeitos ao processo recuperacional e portanto não sendo objeto de fiscalização neste momento, os administradores societários devem alertar-se quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial e quanto à possibilidade de caracterização de crime fiscal na hipótese de valores retidos e não repassados, na condição de responsáveis tributários.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de ABRIL de 2020. Em razão da questão envolvendo o COVID-19, na eventualidade de algum credor requerer acesso aos questionários e ou documentos anexados a esses, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.

Sem mais considerações, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades aos autos.



De Santa Maria, RS, 01 de junho de 2020.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

